



Bruxelas, 28 de maio de 2021  
(OR. en)

9124/21

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2020/0233(NLE)**

---

---

**WTO 141  
AGRI 237  
UD 145  
UK 139**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. <sup>a</sup> Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	10634/20 + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República de Cuba ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 no respeitante à alteração das concessões previstas em relação a todos os contingentes pautais da lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia – Adoção

---

1. Em 9 de setembro de 2020, a Comissão submeteu ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura<sup>1</sup>, em nome da União, do Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a República de Cuba ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 no respeitante à alteração das concessões previstas em relação a todos os contingentes pautais da lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia, bem como uma proposta de decisão do Conselho relativa à celebração<sup>2</sup> desse mesmo Acordo.

---

<sup>1</sup> ST 10633/20 + ADD 1.

<sup>2</sup> ST 10634/20 + ADD 1.

2. Em 13 de outubro de 2020, o Conselho adotou a decisão relativa à assinatura<sup>3</sup> do Acordo. Ao mesmo tempo, e em conformidade com o artigo 218.º, n.º 6, alínea a), subalínea v), do TFUE, o Conselho decidiu enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão relativa à celebração do Acordo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas e constante do documento 10637/20, juntamente com o próprio Acordo<sup>4</sup>, tendo em vista a preparação da sua futura celebração.
3. O Acordo com a República de Cuba foi assinado em 11 de março de 2021.
4. Em 18 de maio de 2021, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação à celebração do Acordo.
5. Em 28 de maio de 2021, o Comité da Política Comercial (Suplentes) aprovou o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do acordo.
6. Assim sendo, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
  - adotar, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, a decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 10637/20; e
  - registar que o Parlamento Europeu será informado, nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, e que a decisão do Conselho será transmitida ao Parlamento Europeu.

---

<sup>3</sup> ST 10636/20 (publicado no JO L 343 de 16.10.2020, p. 1).

<sup>4</sup> ST 10638/20.